

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 167/78

*Autoriza a instalação
Paulista
em 11/08/78*

*Sanções
em 11/08/78
Lei nº 158/78*

Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar convênio com órgão federal para fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DAS COMUNIDADES.

Art. 2º - A finalidade precípua deste convênio é a criação e manutenção do Ginásio situado no Distrito de José Gonçalves, Bahia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 1978

Ilza Vianna Matos
Dra. Ilza Vianna Matos

Presidente

José Florêncio Góis
José Florêncio Góis

1º Secretário

Antônio José dos Reis
Antônio José dos Reis

2º Secretário